



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº021/2001

**“ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO”**

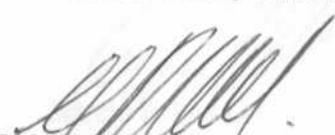
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte**

RESOLUÇÃO:

**Fica alterado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cordeiro que
será de 11:00 às 17:00 horas.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 04 de Junho de 2001


Márcio Palma Leal
Presidente